MODELO DE PETIÇÃO

AÇÃO DE INTERDIÇÃO PARCIAL. CURADOR. ART. 1.735 DO CÓDIGO CIVIL. DECLARAÇÃO

Rénan Kfuri Lopes

**DECLARAÇÃO**

 Declaro perante o d. Juízo da ...ª Vara de Família da Comarca de ..., nos autos da “*Ação de Interdição Parcial Com Pedido de Tutela Antecipada de Urgência*”, Processo Judicial Eletrônico n. ... por mim promovida em favor do meu pai ... que não me subsumo a nenhuma das hipóteses de impedimento ditadas pelo art. 1.735 do Código Civil[[1]](#footnote-1).

(Local e data)

(nome)

CPF ...

1. CC, art. 1.735. Não podem ser tutores e serão exonerados da tutela, caso a exerçam: I - aqueles que não tiverem a livre administração de seus bens; II - aqueles que, no momento de lhes ser deferida a tutela, se acharem constituídos em obrigação para com o menor, ou tiverem que fazer valer direitos contra este, e aqueles cujos pais, filhos ou cônjuges tiverem demanda contra o menor; III - os inimigos do menor, ou de seus pais, ou que tiverem sido por estes expressamente excluídos da tutela; IV - os condenados por crime de furto, roubo, estelionato, falsidade, contra a família ou os costumes, tenham ou não cumprido pena; V - as pessoas de mau procedimento, ou falhas em probidade, e as culpadas de abuso em tutorias anteriores; VI - aqueles que exercerem função pública incompatível com a boa administração da tutela. [↑](#footnote-ref-1)